**RESOLUÇÃO N° 227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Homologa a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2022 do CAU/PI.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0130-09/2022, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 130, realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI) – Exercício 2022, na forma do quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITAS** | **R$** | **DESPESAS** | **R$** |
| Receita Corrente | 1.536.843,51 | Despesa Corrente | 1.536.843,51 |
| Receita Capital | 37.993,00 | Despesa Capital | 37.993,00 |
| Total | 1.574.836,51 | Total | 1.574.836,51 |

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir da Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0130-09/2022, de 25 de novembro de 2022.

1) O detalhamento do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI) será publicado no sítio eletrônico do CAU/BR, no endereço www.caubr.gov.br.

Brasília, 25 de novembro de 2022.

**NADIA SOMEKH**

Presidente do CAU/BR